



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls.

Livro n.º

Visto :

LEI Nº 2747

De 02 de Março de 1994.

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Especial de
CR\$ 40.000.000,00.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito
do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal
aprovou e ele promulga a seguinte lei:

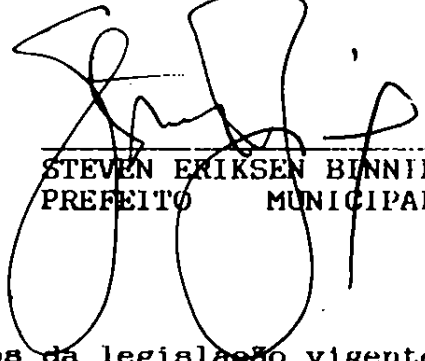
ARTIGO 1º - Fica aprovado na Con-
tadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de CR\$
40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros reais), para
Construção e Implantação de Parque Infantil.

ARTIGO 2º - A contabilização do
crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura
com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08 SETOR DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
01 SERVIÇOS DE SAUDE
4110 OBRAS E INSTALAÇÕES
CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMATICA 13.76.448.1.44
CR\$ 40.000.000,00 - FICHA 162

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLANDIA,
02 DE MARÇO DE 1994.


STEVEN ERIKSEN BINNIE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e arquivados nos termos da legislação vigente

